



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003517-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 054228619

São Paulo, 29 de outubro de 2021.

Arq. Lilian Yatabe

A passarela é considerada um logradouro público de acordo com a definição no artigo 2º do Decreto nº 49.346/2008 e está instalada sobre área pública portanto pode ser considerada oficial nos termos parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/1988 por ser um melhoramento viário executado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pedro Baer, Engenheiro(a)**, em 29/10/2021, às 14:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054228619** e o código CRC **24A08AE0**.

Criado por **d568345**, versão 4 por **d568345** em 29/10/2021 14:05:38.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003517-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 054243704

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 464/2021, de autoria do Legislativo, que denomina Passarela Guilherme Teodoro Mendes o logradouro que especifica, localizado na Subprefeitura Ipiranga.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Passarela Guilherme Teodoro Mendes, a passagem elevada para pedestres, situada transversalmente sobre a Rua Malvina Ferrara Samarone, tendo nas extremidades a Praça Altemar Dutra e Praça Monte Azul Paulista, Subprefeitura Ipiranga.”

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui da localização inserido no documento [053885227](#), localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC ([054226614](#)), localizado na no setor 43, quadras 201 e 204.

À vista da informação de documento [054228619](#), passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento [053885227](#), conforme segue:

- 1º – é bem público;
- 2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º – não se aplica;
- 4º – não se aplica;
- 5º – O nome proposto “Guilherme Teodoro Mendes” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º – A descrição e a localização do logradouro são suficientes para sua localização, porém, para melhor identificação e caracterização de dados técnicos, o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Passarela Guilherme Teodoro Mendes, a passagem elevada para pedestres situada transversalmente sobre a Rua Malvina Ferrara Samarone, que faz ligação entre a Rua Dr. Audísio de Alencar e o Complexo Viário Escola de Engenharia Mackenzie, localizada no setor 43, entre as quadras 201 e 204, nos Distritos de Ipiranga e Sacomã, na Subprefeitura de Ipiranga.”

7º - a classificação quanto ao tipo “Passarela” está correto;

8º - não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica,



em 04/11/2021, às 18:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054243704** e o código CRC **FB3DE8C5**.

Criado por [d810977](#), versão 6 por [d859507](#) em 04/11/2021 12:18:02.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2021/0003517-5**Encaminhamento SMUL/CASE Nº 054471301****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 464/21, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, denomina Passarela Guilherme Teodoro Mendes, a passagem elevada para pedestres ligando as praças Altemar Dutra e Monte Azul Paulista.**SMUL/CASE**

Sr. Coordenador.

Atendendo ao encaminhamento SMUL/GAB [053955734](#), segue no documento [054243704](#) as respostas de CASE/DLE aos quesitos formulados nas pág 09 e 10 do requerimento [053885227](#).**Eliana Beccato Mellone**

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

ORNELINO JOSE CARDOSO LOPES

Coordenador

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



05/11/2021, às 13:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em 05/11/2021, às 13:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054471301** e o código CRC **F003B21F**.

Criado por [d526326](#), versão 3 por [d526326](#) em 05/11/2021 13:04:19.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003517-5**Informação SMC/AHM/NDL Nº 054470468**

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: logradouro - denomina **Passarela Guilherme Teodoro Mendes**Proc. SEI: **6010.2021/0003517-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL /ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Passarela Guilherme Teodoro Mendes** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **Projeto de Lei nº 464/21** de autoria do vereador **Aurélio Nomura**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro/região, o que contribui para a preservação da memória local, membro de entidade com atividades que beneficiam a coletividade e munícipe que se destacou no exercício de sua profissão, alcançando o reconhecimento de seus pares.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL /ATL III

Sra. Procuradora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Almeida da Silva, Coordenador(a) I**, em 05/11/2021, às 13:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 10/11/2021, às 15:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054470468** e o código CRC **495AA543**.

Criado por [d853442](#), versão 2 por [d853442](#) em 05/11/2021 13:08:26.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 800/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 464/2021, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Passarela Guilherme Teodoro Mendes o logradouro que especifica, localizado na Subprefeitura Ipiranga, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 01/12/2021, às 18:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054979060** e o código CRC **3A219A42**.